

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
CURSO DE ARQUEOLOGIA
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**EDITAL Nº 01/2021 – ARQUEOLOGIA/ECONOMIA/GESTÃO PÚBLICA E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ICS, de 24 de Setembro de 2021**

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA PARA DISCIPLINAS
REFERENTE AO PROGRAMA DE ENSINO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA
SOCIEDADE - PERÍODO 2021.1**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 733/GR-UFOPA, de 14 de dezembro de 2018, torna público o presente **EDITAL nº 001/2021 – ICS**, de 24 de setembro de 2021, referente ao Programa de Ensino do ICS com ênfase à seleção para Monitoria Acadêmica (PMA) do Instituto para Concessão de Bolsa de Monitoria de Disciplinas que disponibilizará **17 (dezesete) bolsas, sendo 02 (duas) vagas para o curso de Arqueologia; 09 (nove) para o curso de Ciências Econômicas e, 06 (seis) para o curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, no período que o semestre letivo de 2021.1 estiver vigente, para desenvolvimento de atividades de acompanhamento aos discentes em disciplinas que forem inscritas no PMA do ICS para os referidos cursos acima citados.

1. 1. CARACTERIZAÇÃO E OBJETO

1.1. O presente edital tem como fundamento legal e justificativa técnica de abertura de edital, o Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010-PNAES, que dispõe sobre Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional da Educação (2014- 2024); a Resolução nº 210/Consepe/Ufopa, de 22 de agosto de 2017, que aprova a Política de Assistência Estudantil; a Resolução nº 270/Consun/Ufopa, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2017- 2023), quanto aos objetivos estratégicos voltados para o ensino, apoio ao discente, assistência estudantil e ações afirmativas; a Resolução nº 331/Consepe/Ufopa, de 28 de setembro de 2020, que trata do Regimento de Graduação.

1.2. O presente edital tem por objeto chamada pública de seleção de estudantes bolsistas para atuar nos projetos de monitoria de caráter institucional, para nova vigência, vinculado à Portaria nº 314/2019- GR/UFOPA, de 04 de julho de 2019; e da seleção de discente monitor para vaga de bolsa, bem como para formação de cadastro reserva/Monitoria voluntária (não remunerada), conforme norma do Programa de Monitoria Acadêmica da IES.

1.3. Os Projetos de Monitorias Institucionais cadastrados devem estar em conformidade com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, no sentido de fomentar ações para o fortalecimento do ensino de graduação, o despertar da iniciação à docência, o apoio pedagógico e, prioritariamente, a diminuição das taxas de retenção e evasão acadêmica da Ufopa, considerando o atendimento aos dispositivos legais quanto à utilização de recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e de recursos de custeio da Universidade. Além da observância às normativas deste Edital e do Programa de Monitoria Acadêmica. 1.4. O edital tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de ações de ensino para comunidade acadêmica, pautando-se no Regimento de Graduação, no âmbito das normas e dos objetivos gerais do Programa de Monitoria Acadêmica, tendo como fundamento legal dispostos no item 1 deste documento. Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva desenvolver ações da política de ensino, apoio ao discente, política de ações afirmativas e de assistência estudantil para a comunidade acadêmica.

2. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS PELOS DOCENTES DOS CURSOS PARTICÍPES DESTE EDITAL

- 2.1. O PMA/ICS destina-se à oferta de bolsas para os docentes dos Cursos **de Ciências Econômicas; Gestão Pública e Desenvolvimento Regional; e, Arqueologia** do ICS/UFOPA, que poderão apresentar Projetos de Monitoria de Disciplina, em conformidade com o Projeto Pedagógico de seus Cursos e solicitar a concessão de bolsas em favor de discentes, a serem selecionados posteriormente, de acordo com o presente edital.
- 2.2. Os Projetos de Monitoria de Disciplina devem ser apresentados à Comissão de Seleção do PMA/ICS responsável por este Edital, pela disciplina onde serão executados;
- 2.3. Os docentes deverão encaminhar à Comissão de Seleção do PMA/ICS, conforme prazo definido neste Edital, as suas solicitações de vagas de Monitoria através de Projetos, contendo obrigatoriamente: **Projeto de Monitoria do Docente (ver Anexo 01)**, com no mínimo 3 e no máximo 10 páginas, que contenha a justificativa da solicitação das bolsas e Plano de Atividades, indicando a demanda por bolsa de monitoria para disciplinas.
 - 2.3.1. Os Projetos de Monitoria podem envolver um ou mais componentes curriculares dos Cursos, executados através de Plano de Atividades de Monitoria.
 - a) Entende-se por Projeto de Monitoria, o conjunto de objetivos, políticas e atividades relacionadas à Monitoria, devendo estar de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;
 - b) Entende-se por Plano de Atividades, o conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria de Disciplina.
- 2.4. Os docentes-orientadores devem elaborar os projetos com base nos modelos do **ANEXO 01**, pois constam as informações pertinentes tanto ao Projeto quanto ao Plano de Atividades que serão desenvolvidas.
- 2.5. Os projetos que não estiverem seguindo o modelo padrão do edital serão desclassificados.
- 2.6. Os projetos deverão ser encaminhados para o e-mail da Coordenação Técnica do ICS: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br.
- 2.7. É vedado concessão de bolsa monitoria para laboratórios exclusivos de pesquisa.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA DE DISCIPLINAS

- 3.1. A Comissão de Seleção do PMA/ICS deve considerar os seguintes critérios, de acordo com a ficha de avaliação (**ANEXO 02**), para seleção dos projetos de monitoria de disciplinas:
 - a) **Projetos de ensino institucional voltados para o sucesso acadêmico:**
 - a.1. Disciplinas com maior número de turmas e docentes associados que compartilhem monitores.
 - b) **Docentes:**
 - b.1. Com maior quantidade e carga horária das disciplinas e encargos administrativos;
 - b.2. Com maior quantidade média de turmas por docente (a);

b.3. Com maior quantidade de discentes por turma.

c) Justificativa e relevância do projeto para o ensino.

d) Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.

e) Adequação do projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.

f) Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.

3.2. Em caso de empate na nota final da avaliação das disciplinas, terá prevalência, por ordem, o projeto com:

- a) Melhor nota Justificativa/relevância do projeto para o ensino;
- b) Melhor nota na pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.
- c) Melhor nota na adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.
- d) Melhor nota na adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.

4. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Período de Submissão dos Projetos pelos Docentes à Comissão de Seleção do PMA/ICS, via e-mail: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br .	27 a 29/09/2021
Análise e Seleção dos Projetos pela Comissão de Seleção do PMA/ICS	30/09/2021 a 01/10/2021
Resultado Preliminar da Seleção dos Projetos encaminhados à Direção do ICS e à Coordenação dos Cursos.	01/10/2021
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção do PMA/ICS.	02 a 03/10/2021
Análise da interposição de recursos pela Comissão de Seleção do PMA/ICS.	04/10/2021
Resultado dos Recursos da Análise e Seleção dos Projetos pela Comissão Seleção do PMA/ICS.	04/10/2021
Divulgação do Resultado Final dos Projetos pela Comissão de Seleção do PMA/ICS.	04/10/2021
Seleção dos bolsistas pelos docentes-orientadores que tiveram os projetos aprovados.	05 a 07/10/2021
Prazo para interposição de recursos da seleção dos bolsistas dos Cursos/ICS pelos Docentes-Orientadores.	07 a 08/10/2021
Análise da interposição de recursos pelos docentes-orientadores contemplado com a bolsa.	09/10/2021
Resultado dos recursos da seleção dos bolsistas pelos docentes-orientador contemplado com a bolsa.	09/10/2021
Entrega da documentação pelos discentes selecionados via c.tecnica.ics@ufopa.edu.br .	11/10/2021
Encaminhamento dos cadastros dos discentes selecionados via E-mail cadm.ics@ufopa.edu.br para a Direção do ICS/Setor Administrativo.	13/10/2021
Realização dos cadastros para implementação das bolsas	14/10/2021
Início das atividades de monitoria	15/10/2021

- 4.1. Serão aceitos os recursos, mediante preenchimento de formulário (ver **ANEXO 07**) a ser encaminhado via o E-mail: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br, para a Comissão de Seleção do PMA/ICS.
- 4.2. Os projetos aprovados pela Comissão de Seleção do PMA/ICS deverão ser encaminhados à Coordenação Técnica do ICS para que os passos de seleção dos monitores e entrega de documentação após seleção sejam encaminhados, conforme o cronograma.
- 4.3 Todas as etapas serão publicadas no site do ICS: <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais>

5. DA BOLSA DE MONITORIA

- 5.1. O PMA/ICS tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 17 (dezesete) Bolsas, sendo 02 (duas) Curso de Arqueologia, 09 (nove) para o Curso de Ciências Econômicas; e, 06 (seis) para o Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 (trinta) dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos discentes selecionados pelo docente-orientador do Projeto pelo período que durar a disciplina.
- 5.2. Em função do momento pandêmico os cursos de Arqueologia, Economia e Gestão Pública vem desenvolvendo suas atividades de ensino em formatos diferentes e, portanto, ficará a cargo do docente orientador informar o período de aula e a quantidade de bolsas para fins de contratação não ultrapassando o período máximo de cinco meses.
- 5.3. Os valores para o custeio das Bolsas do Programa de Monitoria do ICS são oriundos de repasse orçamentário proveniente da UGR: 151799-ICS – PTRES: 171252 – Fonte: 8100000000 – PI: M0506G2300N – ND: 339018.
- 5.4. A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente a monitores discentes de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discentes de pós-graduação.
- 5.5. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme data especificada de início neste Edital, determinada no Projeto de Monitoria no que se refere ao fim da bolsa e constante no termo de compromisso a ser assinado pelo monitor, com devida comprovação na frequência mensal de atividades, validada com assinatura do docente-orientador.
- 5.6. O bolsista deve entregar ao fim do período de bolsa Frequência mensal das atividades de monitoria via e-mail da Coordenação Técnica do ICS: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br, para fins de registro do acompanhamento e controle de pagamento.
 - 5.6.1. O Boletim de Frequência (**ANEXO 03**) é um documento de registro, controle e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes bolsistas pertencentes ao PMA.
- 5.7. O bolsista de monitoria será avaliado ao final da vigência do programa pelo docente orientador por meio da Ficha de Avaliação (**ANEXO 04**).
- 5.8. O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 20 horas/semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto de Monitoria e Plano de Atividade.
- 5.9. Não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital.

5.10. O docente somente poderá ser contemplado com uma bolsa para a modalidade disciplina no âmbito deste Edital.

6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de cadastro do monitor-bolsista (**ANEXO 05**);
- b) E-mails e telefones atualizados (ficha de cadastro);
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).
- f) Declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência, respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição) (**ANEXO 06**);
- g) Cópia do comprovante de matrícula;
- h) Cópia do histórico universitário atualizado;
- i) Ata de seleção do monitor bolsista;
- j) Plano de Atividade do monitor bolsista;
- k) Termo de compromisso do bolsista assinado em **três** vias pelo bolsista e pelo seu orientador.

6.2. Informamos que os documentos devem vir na seguinte ordem citada acima para fins de conferição dos mesmos e devem ser encaminhados para o e-mail da Coordenação Técnica do ICS: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br.

6.3. As bolsas a serem disponibilizadas aos Cursos deverão destinar-se, exclusivamente, às atividades do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante o Projeto de Monitoria aprovado junto à Comissão de Seleção do PMA/ICS.

6.4. O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) Por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;
- b) Por quaisquer motivos, que impliquem, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos docentes orientadores aos coordenadores e direção do ICS por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica.
- c) Afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

7. DA COMPETÊNCIA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS E DOS DISCENTES PELAS UNIDADES ACADÊMICAS

7.1. A seleção dos projetos se faz no âmbito da Comissão de Seleção do PMA/ICS, instituída por portaria, considerando o número de bolsas disponíveis.

7.2. Os membros da Comissão de Seleção do PMA/ICS não podem submeter projetos para esta seleção, pois segundo a Lei nº9.784/1999 (artigos 18 e 19), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

- II Tenha participado ou venha a participar com perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;
- III Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

7.3. O encaminhamento dos projetos selecionados deve ser feito pela Comissão de Seleção do PMA/ICS em conjunto com um servidor responsável do ICS.

7.4. A seleção dos bolsistas deve ser feita pelos Docentes-Orientadores que tiveram os Projetos Aprovados.

7.5. O docente após ter projeto aprovado deverá dar publicidade ao processo de seleção dos bolsistas.

7.6. O encaminhamento das documentações para cadastros dos discentes selecionados deve ser feito pelo docente-orientador e bolsista selecionado para a Coordenação Técnica do ICS via e-mail: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br.

7.7. A solicitação do número de bolsas não garante o atendimento total da demanda.

7.8. O Docente-Orientador que não realizar a seleção dos bolsistas no prazo estabelecido perderá a concessão da bolsa de monitoria.

7.9. Os prazos descritos acima no cronograma devem ser cumpridos pela Comissão de Seleção do PMA/ICS, pelo ICS, pelos Cursos, pelos discentes e pelos docentes-orientadores, caso contrário perderão o direito às bolsas de monitoria.

7.10. Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PMA/ICS, juntamente com a direção do ICS.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

8.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital, devidamente divulgados no ICS.

8.1.1 Para o processo de seleção deve-se considerar às atribuições do docente-orientador, as especificidades da disciplina, podendo ser aplicada etapas de seleção como: análise de currículo e/ou histórico escolar, prova, redação e/ou entrevista, sendo atribuído critérios de avaliação numa escala de pontuação entre 0 a 10,0 para classificação geral de seleção.

8.1.2 Devido o estado de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, a realização de alguma de sua fase ou reuniões decorrentes do processo seletivo em exame será feita virtualmente, mediante videoconferência ou outro meio eletrônico, conforme informado e disponibilizado pelo Professor/Orientador do Projeto Selecionado.

8.2. São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria:

- a) Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;

- b) Não ter sofrido nenhuma reprovação por falta ou nota nos componentes curriculares do objeto de Projeto de Monitoria;
- c) Haver cursado ou realizado com aproveitamento mínimo de nota 7 nas atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do Projeto de Monitoria;
- d) Não ter outra bolsa, (estágio remunerado, Proext, Pibic, Pibid, Pibit, PET, bolsa de outra natureza que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência.
- e) Caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do docente-orientador;
- f) Assinar o Termo de Compromisso (**ANEXO 08**)

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR

9.1. São atribuições do Discente Monitor:

- a) Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;
- b) Auxiliar, a critério do docente-orientador, em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- c) Facilitar o relacionamento entre discentes e docentes na execução e na melhoria do ensino-aprendizagem;
- d) Avaliar o andamento da disciplina ou componente curricular, do ponto de vista do discente, apresentando sugestões aos docentes;
- e) Promover a acessibilização e produzir materiais para a inclusão das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, para os casos de monitoria de acessibilidade;
- f) Promover maior interação entre os discentes indígenas e o ambiente acadêmico;
- g) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos discentes atendidos;
- h) Acompanhar, quando solicitado, os discentes com deficiência em sala de aula, conforme o item “e” deste artigo.
- i) O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 10 (dez), 15 (quinze) ou 20 (vinte) horas/semanais a serem desenvolvidas em conformidade com o projeto e com o plano de monitoria do docente.
- j) Apresentar ao docente-orientador, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa com justificativa, indicação de data de saída e comunicar a Coordenação Técnica do ICS, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, para evitar situação de devolução de valor de bolsa, se caso for, indevido, por emissão de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.);
- k) O monitor deverá solicitar o seu certificado ao ICS, à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br. Fará jus ao certificado, o monitor com aproveitamento da carga horária prevista no plano de atividade;
- l) Cumprir com o plano de monitoria destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronograma e tarefas, com devida comprovação e descrição na ficha de frequência e no relatório final, com a distribuição da carga horária semanal (incluindo as horas diárias de atividade de monitoria e turno);
- m) Produzir um Relatório Final (**ANEXO 09**) acerca das atividades desenvolvidas durante a vigência da monitoria e entregá-lo à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br, para fins de certificação;
- n) O bolsista deve entregar Frequência no final do período de atividades desenvolvidas no Programa de Monitoria Acadêmica à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br, para fins de comprovação das atividades de monitoria.

10. VEDAÇÕES AO DISCENTE MONITOR

10.1. É vedado ao Discente Monitor:

- a) Ministras aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
- b) Preparar, confeccionar e ter acesso às provas, antes de sua aplicação;
- c) Corrigir as avaliações sem a supervisão do docente orientador;
- d) Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;
- e) Supervisionar atividades de estágio;
- f) Possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Auxílio de Assistência Estudantil (respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição) conforme o disposto no Regimento da Ufopa;

10.2. Ao final do prazo da Monitoria e referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pelo ICS, via Coordenação Técnica do ICS, o discente Monitor fará jus ao respectivo certificado.

10.3. A exclusão do aluno da Monitoria dar-se-á:

- a) Quando da Conclusão de curso de graduação;
- b) Se perder o vínculo com a graduação da Ufopa;
- c) Por abandono ou desistência própria;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria previstas em seu plano de atividade e normativas deste Edital;
- e) Trancamento, pelo discente, de matrícula no curso na Ufopa, conforme o disposto no Regimento da Ufopa.

10.4. A exclusão ou a finalização de registro do(s) monitor(es), decorrente de qualquer uma das situações acima listadas deve ser registrada obrigatoriamente pelo docente orientador à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br.

- a) Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

11. DO PERFIL DO DOCENTE-ORIENTADOR

10.1. O docente-orientador deve ter o seguinte perfil:

- a) Ser docente efetivo ou substituto lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará;
- b) Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa;
- c) Está ministrando disciplinas no período para os cursos de Arqueologia, Economia ou Gestão Pública e Desenvolvimento Regional.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

12.1. São atribuições do docente-orientador:

- a) Desenvolver projeto/plano de atividades específicas de monitoria (definição das atividades, cronograma e carga horária), em conformidade com o presente Edital;
- b) Organizar o processo de seleção dos monitores, dar publicidade esclarecendo como se dará a seleção, pré-definindo os critérios de pontuação, determinando o que será avaliado, considerando os requisitos do item 7 do presente edital. A seleção do bolsista se dará a critério do orientador e de acordo com as especificidades da disciplina, podendo ser entrevista, prova, análise de currículo e/ou histórico escolar ou outro processo seletivo;
- c) Encaminhar à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br as documentações dos discentes selecionados para o cadastro junto à Coordenação Administrativa do ICS.

- d) Elaborar um planejamento didático em conjunto com seu (s) monitor (es) e de acordo com o item a deste artigo;
- e) Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;
- f) Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;
- g) Controlar a frequência do discente monitor às atividades;
- h) Avaliar constantemente as atividades do monitor e enviar à Proen relatório de avaliação final constando média final do desempenho do monitor;
- i) Propiciar meios para que o monitor desenvolva as atividades previstas no projeto, visando à melhoria da qualidade de ensino e seu desenvolvimento pessoal;
- j) Nos casos de impedimentos e de aplicação de penalidades, o docente deverá observar os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais
- k) Indicar outro discente substituto, no caso de desligamento do monitor. A indicação do novo monitor deverá seguir a lista de classificação estabelecida na etapa inicial do processo de seleção. Na impossibilidade de preencher a vaga, deverá ser aberto um novo processo de seleção, específico para a vaga em questão;

12.2. É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PMA/ICS

13.1. São atribuições da Comissão de Seleção do PMA/ICS:

- a) Analisar e selecionar os projetos de Monitoria, considerando as vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Considerar os critérios de seleção do presente edital para distribuição e alocação das vagas concedidas do Programa de Monitoria;
- c) Disponibilizar aos interessados as pontuações dos projetos após a divulgação do Resultado pelo ICS;
- d) Disponibilizar aos interessados as justificativas para os casos de projetos selecionados e projetos não selecionados;
- e) Receber e responder dentro dos prazos, definidos neste edital, os recursos interpostos pelos interessados;
- f) Caso haja retificação do resultado preliminar após análise dos recursos, informar à Coordenação Técnica do ICS, através de memorando;
- g) O resultado da análise e seleção dos projetos deverá ser encaminhado à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br para posterior divulgação, não devendo a Comissão antecipar esta etapa;
- h) Propor sugestões para a execução dos Projetos e Planos de Monitoria, visando à correção e o aperfeiçoamento do Programa;
- i) Confeccionar a ata de seleção dos projetos;
- j) Comunicar à Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br se houver ou não alterações no resultado preliminar dos projetos.

14. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

14.1 Para fins de publicidade e divulgação do referido edital e de todas as suas etapas informamos que serão disponibilizados no site do ICS: <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais>

15. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1. O PMA/ICS, como ação institucional, será acompanhado e gerenciado pela direção do ICS, com o auxílio da Coordenação Técnica do ICS.
- 15.2. As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pela Coordenação Técnica do ICS, via e-mail: c.tecnica.ics@ufopa.edu.br.
- 15.3. Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela direção do ICS, ouvida a Comissão de Seleção do PMA/ICS e os Docentes-Orientadores.
- 15.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação

Santarém-PA, 24 de setembro de 2021.

JARSEN GUIMARÃES
Diretor do ICS/Ufopa

ANEXO 01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO ICS**

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA/ICS 2021

MODELO DE PROJETO DE MONITORIA DE DISCIPLINA *(a ser preenchido pelos docentes)*

O Projeto de Monitoria deverá apresentar os seguintes itens:

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1.Nome do docente-orientador:

1.2.Número de Bolsas Solicitadas:

1.3.Instituto:

1.4.Curso:

1.5.Título do Projeto de Monitoria:

1.6.Resumo do Projeto de Monitoria:

1.7.Carga Horária da Disciplina:

1.8.Quantidade de Alunos por Turma:

1.9.Número de Turmas do/a Docente-orientador(a) no período letivo 2021.1:

1.10. Número de disciplinas Ministradas pelo docente no período letivo 2021.1:

1.11. Título do plano de atividade:

1.12. Resumo do plano de atividade:

1.13. Início e fim do Período Letivo da Disciplina:

1.14. Quantidade de Bolsas Solicitadas:

1.15. Período da Bolsa:

2. DETALHAMENTO DO PROJETO DE MONITORIA:

2.1.Introdução (justificativa e objetivos)

2.2.Metodologia (especificação das atividades teóricas e práticas, do(s) método(s), mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria)

2.3.Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), cursos, disciplinas ou área do conhecimento a que se vinculam as atividades de Monitoria

2.4.Descrição do **Plano de Atividades** do(s) Monitor(es)

2.5.Cronograma de Execução das Atividades do Projeto

2021/2022

Cronograma Monitoria de Disciplina	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
Atividades Acadêmicas (proposta pelo/a docente-orientador/a para com o/a discente monitor/a)					

ATENÇÃO: Cronograma deve estar de acordo com o período de início e fim das atividades, respeitando o período que a disciplina será ministrada.

2.6.Especificação dos resultados esperados

Santarém, __/__/__.

Assinatura do Docente-Orientador/a

ANEXO 02



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO ICS**

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA/ICS 2021

Ficha de avaliação referente aos critérios dos projetos de monitoria de disciplinas

Nome do proponente: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Docente com maior quantidade e carga horária das disciplinas/encargos administrativos.	1,5	
Disciplinas com maior número de turmas e docentes associados que compartilhem monitores.	1,5	
Docentes com maior quantidade de turmas.	1,0	
Docentes com maior quantidade de discentes por turma.	1,0	
Justificativa/relevância do projeto para o ensino.	1,5	
Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.	1,5	
Adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.	1,0	
Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.	1,0	
TOTAL	10,0	

27.								
28.								
29.								
30.								
31.								

* Atividade: Registrar se **T**- teórica; **P** -prática; **PE** – Planejamento e Estudo; **A** – Atendimento; **O** – Outros.

TOTAL DE DIAS	<input type="text"/>
TOTAL DE HORAS	<input type="text"/>
FALTAS JUSTIFICADAS	<input type="text"/>
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	<input type="text"/>

Assinatura do Orientador:	Recebido em:
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Nome: _____	Data: ____/____/____
Recebido por: _____	Frequência referente ao
mês/período: _____	

ATENÇÃO: As frequências deverão ser encaminhadas à Coordenação Técnica do ICS ao final do período da Bolsa, juntamente com o Relatório de Atividades.

ANEXO 04



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR(A)

Senhor(a) Docente Orientador(a), esta é uma ficha de avaliação elaborada para que você possa avaliar o desempenho do(a) monitor(a) que esteve sob sua orientação, ajudando-nos assim a perceber habilidades adquiridas por nossos estudantes durante as atividades desenvolvidas e identificar desafios que necessitam ser superados. Esperamos que este seja um dos meios de contribuirmos efetivamente com a formação desses futuros profissionais. Esta ficha de avaliação visa finalizar o processo de desistência ou de conclusão da monitoria. Contamos com sua colaboração.

*Coordenação Técnica do ICS
Universidade Federal do Oeste do Pará*

NOME DO (A) MONITOR(A):

CURSO:

DISCIPLINA:

RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO:

PARCIAL CONCLUSIVO

NOME DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A):

CONTATO DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A):

Para cada critério abaixo, assinale uma pontuação ao desempenho do discente monitor de 1 ponto (pior desempenho) a 5 pontos (desempenho máximo):

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
(a) Cumprimento das atividades: quantidade de tarefas e atividades cumpridas, considerando o Plano de Monitoria e condições para sua execução.	1	2	3	4	5
(b) Desempenho: qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.	1	2	3	4	5
(c) Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.	1	2	3	4	5
(d) Conhecimentos: domínios demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas.	1	2	3	4	5

(e) Interesse e iniciativa: disposição demonstrada para aprender e desenvolver suas atividades.	1	2	3	4	5
(f) Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário da monitoria.	1	2	3	4	5
(g) Disciplina e postura: observância das normas e regulamentos da Instituição.	1	2	3	4	5
(h) Sociabilidade/Atendimento: facilidade de se comunicar/atender com/ os alunos e de se integrar ao ambiente de sala/laboratório.	1	2	3	4	5
(i) Cooperação: disposição de cooperar com os alunos e atender as atividades solicitadas	1	2	3	4	5
(j) Responsabilidade com o patrimônio: zelo pelo material, equipamentos e bens colocados à sua disposição.	1	2	3	4	5
Nota Final (Somatória de pontos dos dez critérios avaliados ÷ 5):					
Parecer do(a) Prof.(a) Orientador(a) (expresse resumidamente sua opinião sobre o Monitor e, caso necessário, dê sugestões de melhorias):					
Sugestões à Coordenação Técnica e para o ICS quanto ao Programa de Ensino do ICS:					

Assinatura do(a) Docente-Orientador(a)

ANEXO 05



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA MONITOR

DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA:

Nome: _____
Endereço: _____ n° _____ CEP _____ Bairro: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____
Curso: _____ Período/Semestre: _____ Matrícula: _____

Nome do Banco: _____ Conta: Ag. _____ CC: _____
Data de Nascimento: ____/____/____

Raça/Cor: () Amarelo () Branco () Pardo () Preto () Indígena.
No caso de Indígena, a que Povo Indígena você pertence? _____
Qual a Terra Indígena/Aldeia/Comunidade? _____
Município/Estado: _____

DADOS ATIVIDADE DA MONITORIA

Projeto: _____
Período de Realização: ____/____/____ a ____/____/____
Duração: _____
Horário: _____ às _____
Recebe bolsa permanência? () Sim () Não. Especifique qual o valor: _____
Participou como discente bolsista, anteriormente?
() Sim. Especifique qual o Instituto e qual bolsa de vínculo: _____ () Não

DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome: _____
E-mail: _____ Fone: _____
Regime de Trabalho: _____ Titulação: _____ Instituto: _____
Instituto: _____
Curso de graduação no qual atua: _____

Responsável pelo registro (não preencher)

Nome: _____

Sector: Coordenação Técnica do ICS.

Santarém-PA, ____/____/2018.

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Docente-Orientador(a)

ANEXO 06: Declaração de Não-Vínculo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

DECLARAÇÃO

Eu _____, discente do Instituto _____, portador (a) do RG _____, inscrito no CPF _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins e a quem interessar que não possuo vínculo empregatício com qualquer instituição pública ou privado, não possuo qualquer outro tipo de bolsa (exceto bolsa permanência) e não possuo nenhuma pendência quanto à entrega de Relatórios e frequências, ou outros documentos de monitorias anteriores. Comprometo-me com o ressarcimento da bolsa caso haja o pagamento indevidamente.

Recebe Bolsa Permanência: () NÃO () SIM. Valor: _____

Santarém(PA), XX de XXXXXX de XXXX

Assinatura

ANEXO 07



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

EDITAL N° 01/2021 - XXXX, de XX de XXXXXX de 2021

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato:

N.º de inscrição:

E-mail:

Telefone:

Análise e Seleção do Projeto de Monitoria

Seleção dos bolsistas monitores

JUSTIFICATIVA

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ATENÇÃO: esse procedimento deve ser realizado de forma virtual, enviando para o E-mail:
c.tecnica.ics@ufopa.edu.br.

ANEXO 08



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – PREENCHER NO COMPUTADOR

(A ser apresentado mediante aprovação e classificação do plano de trabalho)

Eu, _____, estudante do curso _____, do Instituto de Ciências da Sociedade, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, fui selecionado (a) como **BOLSISTA MONITOR DE DISCIPLINAS**, para o desenvolvimento do Plano de trabalho _____ orientado pelo(a) Docente-Orientador(a) _____.

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- 1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a execução do Plano de trabalho;
- 2 **Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício** ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definido pela Portaria nº 186 GR/Ufopa, de 25 de abril de 2019, bem como demais exigências do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.
- 3 **Não ter concluído outro curso de graduação**, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
- 4 Executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
- 5 Apresentar **relatório final**, assinado pelo orientador, contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pela Coordenação Técnica do ICS, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- 6 **Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho**;
- 7 Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- 8 No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e ao ICS o termo de desistência por requerimento pessoal e relatório das atividades realizadas;
- 9 Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisitos seja desrespeitado;
- 10 Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a **folha de frequência mensal**, para devida assinatura do docente e arquivo. Posteriormente, os docentes deverão entregar todas as frequências recebidas e arquivadas, `Coordenação Técnica do

ICS, conforme pedido da vigência do projeto.

- 11 Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, os bolsistas devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Docente previsto na Resolução nº 177/17-Consepe/Ufopa e Resolução nº 55/2014/Ufopa.
- 12 Nos casos de impedimentos e penalidades, referentes ao docente orientador, deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de XX/XX/2021 a XX/XX/2022

Santarém, _____ de _____ de 2021.

Bolsista

Orientador(a) do Plano de trabalho

ANEXO 09



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

(A ser apresentado mediante aprovação e classificação do plano de trabalho)

Eu, _____, professor do curso _____, do Instituto de Ciências da Sociedade, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ fui selecionado (a) como **ORIENTADOR DE MONITORIA DE DISCIPLINA**, para o desenvolvimento do Plano de trabalho _____.

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

Assinar as frequências mensais dos monitores, para que seja entregue pelos monitores à _____ (informar local do Campus) todo 1º dia útil do mês subsequente, para fins de controle das atividades desenvolvidas no respectivo período;

Reforçar a seus monitores que estes não deixem de entregar suas frequências mensais, pois aqueles monitores que estiverem com pendências **em até duas frequências NÃO receberão o valor vigente de sua bolsa;**

Acompanhar a confecção do Relatório Final de Monitoria do discente, emitindo um parecer sobre o mesmo e avaliando o monitor por meio da **Ficha de Avaliação do professor**, ambos devem ser preenchidos e assinados pelo Orientador, e entregue **juntamente com Relatório Final à** _____ (informar local do Campus) **no prazo estabelecido;**

O professor orientador deve orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres

Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;

Indicar outro discente substituto, no caso de desligamento do monitor. A indicação do novo monitor deverá seguir a lista de classificação estabelecida na etapa inicial do processo de seleção;

É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente, como ministrar aulas em substituição e ausência docente responsável; preparar, confeccionar e ter acesso às provas, antes de sua aplicação; atribuição de notas ou conceitos às atividades/trabalhos de alunos; supervisionar atividades de estágio;

É vedado ainda atribuir ao discente monitor funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de _____/_____/2021 a _____/_____/2022.

Santarém, _____ de _____ de 2021.

Orientador(a) do Plano de trabalho